



EXTRATO DE CONTRATO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA e RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, V, da mesma lei, bem como nos Decretos Municipais nº 130/2023, 131/2023 e 005/2024.

Outrossim, **MANIFESTA CONCORDÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO** exarado nos autos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025, que tem por objeto a **celebração de contrato de locação** com a Sra. **ANDREA FALCAO REIS**, inscrita no CPF nº **467.665.375-15**, referente ao imóvel localizado na **Rua Manoel Belo, nº 148, bairro Caminho do Sol, Petrolina/PE**, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, pelo **valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Petrolina/PE, 23 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Serviços Públicos E Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Av. Guararapes, nº 2.288, Centro, Petrolina/PE CEP 56302-000

Assinado por 1 pessoa: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/FE33-CA21-AE0F-416C>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FE33-CA21-AE0F-416C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 23/05/2025 15:29:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FE33-CA21-AE0F-416C>



**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 002/2023, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA E
A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO
VALE DO SÃO FRANCISCO –
AEVSF/FACAPE, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Dr. Fernando Goes, nº 537, Centro, Petrolina-PE, CEP 56-304-020, inscrito no CNPJ sob nº 06.914.894/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde (Portaria nº 0080/2025. DOM 08/01/2025), o Sr. João Luis Nogueira Barreto, inscrito no CPF/MF sob nº 034.922.694-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF/FACAPE, entidade pública mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente (Portaria nº 092/2025. DOM 08/01/2025), Sr. Moisés Diniz de Almeida, inscrito no CPF sob nº 471.172.494-04, portador da Cédula de Identidade nº 2574750-SSP/BA, doravante denominada **CONVENIENTE**, no instrumento acima identificado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de origem, em conformidade com os preceitos de direito público, observados os princípios, as diretrizes do SUS e as normas técnicas e administrativas aplicáveis, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.080/90, acordam **ADITAR o Termo de Convênio nº 002/2023**, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do **Termo de Convênio nº 002/2023** por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/05/2025 a 22/05/2026, na forma do Termo de Referência e documentos acostados ao Memorando/CI 29.236/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Fica alterada a Cláusula Oitava do instrumento originário, permanecendo os seguintes termos:

A **CONCEDENTE** receberá mensalmente, da **CONVENIENTE** os recursos para a cobertura das preceitorias, nos termos da Lei Municipal nº 3.784/2025.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Fernando Menezes de Góes, 537 - Centro - CEP 56.304-020 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3866-8550
CNPJ: 06.914.894/0001-01

Assinado por 4 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA, ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO e MARIANA NUNES MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/02AE-00AA-3CAG-CBED> e informe o código 02AE-00AA-3CAG-CBED





**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

Parágrafo primeiro - As bolsas por Preceptoría serão concedidas a Profissionais da área de saúde, professores ou não, vinculados ao Município de Petrolina-PE, sendo sua forma e critérios de concessão definidas mediante instrumento próprio assinado pela Presidência da AEVSF/FACAPE.

Parágrafo segundo - Os valores estipulados nesta cláusula serão reajustados seguindo a legislação de regência.

Parágrafo terceiro - O cronograma de desembolso observará as disposições do Plano de Trabalho que integra este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio são decorrentes dos repasses realizados por parte da CONVENIENTE ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA-PE (CNPJ nº 06.914.894/0001-01), de forma mensal e continuada, conforme PLANO DE TRABALHO parte integrante ao presente Convênio independente de transcrição, onerando a seguinte dotação orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 29001 - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Ação: 2.8028 – Apoio Administrativo às Ações da AEVSF/FACAPE

Despesa: 1269 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

3.2- Os recursos financeiros serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CONVENIENTE, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no PLANO DE TRABALHO aprovado pela CONCEDENTE, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

3.3- Os recursos orçamentários referente ao exercício subsequente, observarão a lei orçamentária correspondente, cujas despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, com alocação feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1- Integram este Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o PLANO DE TRABALHO, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os Partícipes acatam integralmente.

4.2- Para execução do presente Convênio, os Partícipes formalizaram, em conjunto, o PLANO DE TRABALHO anexado ao presente instrumento, estabelecendo a sua vigência em razão do prazo de execução do objeto, podendo, contudo, este ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado entre os Partícipes, nos termos deste Acordo.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Fernando Menezes de Góes, 537 - Centro - CEP 56.304-020 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3866-8550
CNPJ: 06.914.894/0001-01

Assinado por 4 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, MOISES DINIZ DE ALMEIDA, ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO e MARIANA NUNES MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/02AE-00AA-3CAG-CBED>





**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento formal de contratualização originário (Convênio) e seu termo aditivo, firmado entre as partes, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993 e realizar a divulgação no Portal da Transparência do Município, em conformidade com o art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e CONVENIENTE, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina/PE, ____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
CONCEDENTE

MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Fernando Menezes de Góes, 537 - Centro - CEP 56.304-020 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3866-8550
CNPJ: 06.914.894/0001-01

Assinado por 4 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA, ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO e MARIANA NUNES MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/02AE-00AA-3CAG-CBED> e informe o código 02AE-00AA-3CAG-CBED





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 02AE-00AA-3CA6-CBED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 22/05/2025 15:12:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISES DINIZ DE ALMEIDA (CPF 471.XXX.XXX-04) em 22/05/2025 15:29:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO (CPF 027.XXX.XXX-74) em 22/05/2025 15:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIANA NUNES MACEDO (CPF 107.XXX.XXX-71) em 22/05/2025 15:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/02AE-00AA-3CA6-CBED>



EXTRATO DE CONTRATO



**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº. 029/2025

ABERTURA	
Data: 26 de maio de 2025	Hora: 9h
INÍCIO DAS PROPOSTAS: 26/05/2025 09:00 horas INICIO DA DISPUTA: 29 de MAIO de 2025 ÀS 9:00 horas (horário de Brasília) HORÁRIO DA FASE DE LANCES: De 09:00 às 15:00 horas (horário de Brasília) TELEFONE: (87) 3983-6419 E-MAIL: licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a prestação de serviços relativos à ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DO EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS BARQUINHAS E DO PROJETO EXECUTIVO DO CAIS FLUVIAL DE PETROLINA/PE.	
Critério de julgamento: Menor Preço Global	
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 12, II do decreto municipal 131/2023, regulamentada pela a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 130/2023 e 131/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa da CGM Nº 003/2022(Pesquisa de Preços) e demais legislações aplicáveis	
Acesso ao processo: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.petrolina.p.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes	
LINK PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: www.portaldecompraspublicas.com.br - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Setor requisitante: SEDETUR	
Torna-se público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.	